



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8873

DE 01 DE OUTUBRO DE 1999.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 6.186.554,53** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 801, de 20 de Abril de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA - DER, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - CRE;** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.186.554,53** (Seis milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

DECRETO Nº 8873 DE 01 DE OUTUBRO DE 1999

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.186.554,53 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista o parecer emitido na Lei 801, de 20 de Abril de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, PROCT- RABORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA - DER, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL - CRE; Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 6.186.554,53 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente do Projeto Salário Educação/CEE/RO, convênio nº04/99 celebrado entre Ministério Público e Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, convênio nº11/97 e terceiro termo aditivo nº77/99 – Pavimentação asfáltica da RO-010 (extrato de conta).

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8711, de 28 de abril de 1.999, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de outubro de 1.999, 111º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**JOSÉ LACERDA DE MELO**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN  
Adjunto



**JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Fazenda  
SEFAZ

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
ANEXO DO DECRETO NRO.: 8873					
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	30.000,00	
1103.0204014.2.045	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3490.3000	00	10.000,00	
	SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL				
1301.0307021.2.082	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ESTADO DO PLANEJ E COORD GERAL	3490.3900	00	40.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
1401.0307021.2.089	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.1400	00	30.000,00	
		3490.3000	00	100.000,00	
		3490.3900	00	1.100.000,00	
				1.230.000,00	
1401.0307021.2.090	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.9200	00	100.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.128	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.1400	08	174.043,00	
		3490.3000	16	31.500,00	
		3490.3300	16	64.000,00	
		3490.3900	16	96.000,00	
		4590.5100	08	312.830,82	
		4590.5200	16	16.000,00	
				694.373,82	
1712.1307021.1.112	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/FES-SESAU	3490.3000	05	8.000,00	
TOTAL				2.112.373,82	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	JUNTA COMERCIAL DO EST. DE RONDONIA - JUCER				
1912.1166021.1.140	IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NA JUCER.	3490.3000	40	5.000,00	
		3490.3500	40	3.000,00	
		3490.3900	40	3.500,00	
		4590.5200	40	4.500,00	
				16.000,00	
1912.1166021.2.205	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3190.1100	40	10.000,00	
		3490.3000	40	5.000,00	
		3490.3600	40	35.000,00	
				50.000,00	
1912.1584492.2.206	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	3490.4100	40	5.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.				
2011.1688531.1.159	PROGRAMA PAVIMENTAR	4590.5100	00	239.000,00	
	RECURSOS SOB SUPEV.DE SEC.DE PLANEJAMENTO				
2702.0740020.1.215	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	00	40.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
3311.0630573.1.252	DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	4690.6100	40	80.000,00	
3311.0630573.2.347	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	3490.1400	40	150.000,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>2.692.373,82</b>	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
3311.0630573.2.347	ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	3490.3000	40	300.000,00	
		3490.3300	40	70.000,00	
		3490.3500	40	56.000,00	
		3490.3700	40	40.000,00	
		3490.9300	40	100.000,00	
				716.000,00	
3311.1478472.2.350	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE	3490.3900	40	50.000,00	
3311.1478471.2.351	BENEFICIO DE AUXILIO-REFEICAO	3490.4600	40	128.608,00	
TOTAL				3.436.981,82	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3900	00	40.000,00	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.028	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.9200	00	30.000,00	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
1103.0204014.2.045	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3490.9200	00	10.000,00	
	SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL				
1301.0307021.2.082	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ESTADO DO PLANEJ E COORD GERAL	4590.5200	00	40.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				
1401.0307021.2.089	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.9200	00	100.000,00	
		3490.9300	00	30.000,00	
		4590.5200	00	500.000,00	
				630.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.128	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4550.4200	08	486.873,82	
		4590.5100	16	207.500,00	
				694.373,82	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.1307021.1.112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS/ FES-SESU	4590.5200	05	8.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>1.452.373,82</b>	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
		ANEXO: I			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	JUNTA COMERCIAL DO EST. DE RONDONIA - JUCER				
1912.1166021.2.205	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3190.1300	40	10.000,00	
		3490.3900	40	59.500,00	
				69.500,00	
1912.1478472.2.207	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE	3490.3900	40	1.500,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.				
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.9200	00	179.000,00	
2011.1607021.2.224	APOIO OPERACIONAL AS RESIDENCIAS REGIONAIS DO DER	3490.9200	00	60.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
3311.0630573.2.347	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	3490.3900	40	824.608,00	
		3490.9200	40	150.000,00	
				974.608,00	
	COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL				
3701.0307021.2.390	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CRE.	3490.1400	00	100.000,00	
		3490.3000	00	100.000,00	
		3490.3900	00	500.000,00	
				700.000,00	
TOTAL				3.436.981,82	



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
1601.0842188.2.128	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3450.4300	08	177.900,00	
		3490.3000	08	111.500,00	
		3490.3300	08	165.399,82	
		3490.3600	08	26.000,00	
		3490.3900	08	10.000,00	
		4550.4200	08	13.126,18	
		4590.5200	08	514.980,00	
				1.018.906,00	
2011.1688531.1.155	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO. INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	12	1.705.666,71	
2901.0204025.1.220	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO CONST DA SEDE DO MINIST PUBLICO DO EST E PROMOTORIAS DO INTERIOR	4590.5100	12	25.000,00	
				2.749.572,71	

T O T A L

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S				T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	I	II	III	IV	TOTAL
UNIDADES ORCAMENTARIAS									
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	29.773.000,00	0,00	0,00	29.773.000,00	0,00	0,00	29.773.000,00
CASA CIVIL	608.414,31	973.852,89	4.733.485,13	206.527,67	206.527,67	4.733.485,13	206.527,67	206.527,67	6.522.280,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.168.799,92	1.210.313,83	1.814.681,68	28.194,57	28.194,57	1.814.681,68	28.194,57	28.194,57	4.221.990,00
SECRETARIA DE EST. DO PLANEJ. E COORD. GERAL	350.636,16	1.573.237,07	13.372.913,61	1.243.029,16	1.243.029,16	13.372.913,61	1.243.029,16	1.243.029,16	16.539.816,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.297.711,01	2.998.352,73	4.097.614,83	24.741,43	24.741,43	4.097.614,83	24.741,43	24.741,43	8.418.420,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	29.889.445,17	38.554.439,83	84.330.470,42	3.620.988,74	3.620.988,74	84.330.470,42	3.620.988,74	3.620.988,74	156.395.344,16
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	603.445,88	1.833.466,82	15.449.378,43	1.320.965,00	1.320.965,00	15.449.378,43	1.320.965,00	1.320.965,00	19.207.256,13
JUNTA COMERCIAL DO EST. DE RONDONIA - JUCER	139.915,06	262.707,30	778.069,14	107.308,50	107.308,50	778.069,14	107.308,50	107.308,50	1.288.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.	1.492.509,28	2.376.615,72	31.757.006,48	1.629.470,75	1.629.470,75	31.757.006,48	1.629.470,75	1.629.470,75	37.255.602,23
RECURSOS SOB SUPEV. DE SEC. DE PLANEJAMENTO	404.000,00	222.238,00	6.568.130,00	67.719,00	67.719,00	6.568.130,00	67.719,00	67.719,00	7.262.087,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	6.277.172,81	2.061.605,61	12.835.271,58	0,00	0,00	12.835.271,58	0,00	0,00	21.174.050,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.013.871,96	2.312.079,79	11.889.248,25	0,00	0,00	11.889.248,25	0,00	0,00	15.215.200,00
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL	5.080.310,51	6.295.259,11	18.555.168,38	133.152,00	133.152,00	18.555.168,38	133.152,00	133.152,00	30.063.890,00

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		
CODIGO : 16.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	08	490.799,82
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	08	490.799,82
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	08	490.799,82
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	08	490.799,82
TOTAL		490.799,82

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
CODIGO : 16.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	08		
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	08	528.106,18	528.106,18
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	08	528.106,18	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	08	528.106,18	
TOTAL		528.106,18	

*[Handwritten signature]*

ANEXO - IV EXCESSO

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.  
CODIGO : 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	1.705.666,71	1.705.666,71
2470.00.00 - TRNASFERENCIAS DE CO	12	1.705.666,71	
2471.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	12	1.705.666,71	
TOTAL			1.705.666,71

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
CODIGO : 29.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	25.000,00	25.000,00
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	12	25.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	25.000,00	
2421.09.00 - OUTRAS TRANSF. UNIAO	12	25.000,00	
TOTAL			25.000,00